



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.870, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

**AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PARA
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PADUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso com a Rádio Feliz de Santo Antônio de Pádua Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.624.175/0001-04, com sede na Av. Dr. Temístocles de Almeida, 97, Centro, nesta cidade, conforme Processo Administrativo protocolado sob o nº 7377 de 17 de novembro de 2017, de uma área de terras pertencente à municipalidade, localizada no 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua, com área de 494,00 m² (quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados), conforme planta em anexo, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

Parágrafo Único – A presente Permissão de Uso é baseada no Art. 119 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 07 de Março de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito